

"Ata nº 028/2021"

Nos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dezessess horas e quinze minutos, no local de costume, reuniu-se a Câmara Municipal de São Tomé em sessão extraordinária, convocada e Presidida pelo Vereador Paulo Augusto Goya, com a presença dos Vereadores: Antonio Marcelino Favareto, Claudemir Marcelino Louzada, Edson Pinheiro de Jesus, Eivaldo da Cruz, Milton Nunes Neto, Nelson Gomes da Silva, Paulo Cesar Raddi e Silvana de Sotima Cossi Hernandez. Após constatar haver o número legal de Vereadores o Penhor Presidente declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão. Inicialmente convidou o Vereador Antonio Marcelino Favareto para fazer a leitura de um texto bíblico. Em seguida pediu à 1ª Secretária Vereadora Silvana Hernandez para fazer a leitura da ata da reunião anterior. Concluída a leitura a ata foi aceita e assinada. Dando continuidade o Penhor Presidente passou a sessão para a Ordem do Dia para deliberação da seguinte matéria: - Projeto de Lei nº 254/2021 - Que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar títulos de Dívida Agrária - TDA de propriedade do Município de São Tomé - PE, custodiados no Banco do Brasil S/A e dá outras providências. Foi lido pela 1ª Secretária o parecer favorável emitido pela Comissão competente nesta matéria. Submetida em discussão fez uso da palavra o Vereador Paulo Cesar Raddi, dizendo que

gostaria de lembrar apenas que conforme já consta na menção em-
comendada pelo Senhor Prefeito, os recursos advindos da alienação dos
Títulos de Dívida Agrária de que trata esta matéria, serão destinados pa-
ra o pagamento de débitos do município para com o Fundo de Pre-
vidência do Município de São Tomé. Submetida em votação a matéria
foi aprovada por unanimidade de votos em primeira discussão. —
Dando continuidade o Senhor Presidente verificou que não havia mais
matéria a ser deliberada objeto desta convocação extraordinária, agrade-
ceu a presença de todos e sob a proteção de Deus deu por encerrada a
presente sessão na qual Valdemir Donizeti Moreira lavrou a presente
ata que deverá ser assinada por quem for de direito.